



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

prefeitura Municipal de Porciúncula

Rua César Vieira, nº 105 - Centro 28.390-000

Telefone: (022) 3842-1221 Fax: (022) 3842-1388

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.670/2007

Denomina de "Enfermeira Maria Aparecida de Oliveira" o Posto do PSF, situado no Bairro Olívia Peres Moreira, na sede do Município de Porciúncula.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 04-04-90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2002, especialmente o disposto no item V do artigo 66.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Enfermeira Maria Aparecida Oliveira" o Posto do Programa Saúde da Família – PSF, situado no Bairro Olívia Peres Moreira, na sede do Município de Porciúncula.

Art. 2º - A identificação da referida unidade de saúde, correrá por conta de dotação orçamentária própria desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2007.

Carlos Sérgio de Paula Porto

Prefeito Municipal